

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

**CONTRATADA: BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ: 20.396.259/0001-00**

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO E PEÇAS É DE R\$ **17.388,56** (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE R\$ **8.780,00** (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2025

MARÇO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA/SERVIÇO

A Fundação Marimbeta é uma instituição socioeducativa, inspirada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) e o da solidariedade (CF, art. 3º, I), de modo a alcançar os fins da justiça social, com base na equidade de direitos, assistência social e educacional de crianças, adolescentes e, por extensão, às suas famílias. É, portanto, uma organização de educação social, nascida para atender as necessidades de pessoas procedentes de comunidades populares, que encontram-se em situação de risco pessoal e, ou de vulnerabilidade social.

Pelo presente instrumento, encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda – DFD, para aquisição de bens/ materiais de consumo/serviços, para as devidas providencias.O presente documento, tem por objetivo, estimar as demandas necessárias para o funcionamento das atividades da Fundação no atendimento as crianças e jovens atendidas pela mesmo no período do ano de 2025 ,conforme Plano de Ação (em anexo).

SETOR REQUISITANTE :

ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

Responsável pela formalização da demanda:

MARICELIA CORREIA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO

ASSESSORA DE PROGRAMAS E PROJETOS

1. Justificativa da necessidade da aquisição de bem(ns), considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Identificação da demanda

1.1.1. O presente documento manifesta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).). A presente aquisição/serviço se justifica face à necessidade manutenção preventiva e corretiva para os veículos que fazem o transporte institucional dos servidores nos deslocamentos entre os sítios e sede, e em especial do Presidente concernente a reuniões com diversos órgãos estaduais, (conforme anexo), na cidade circunvizinhas e na capital do estado, Salvador, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação, sendo imprescindível para a execução e manutenção das funções administrativas, haja visto a fundação possui unidades localizada a uma certa distância do centro da cidade e demais repartições, conforme Termos de Referência, em anexo .

1.1.2. Justificativa da necessidade da aquisição

1.1.3. Este processo de aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecido pela Coordenação Pedagógica, constantes do Calendário de Contratações e PAC (Plano Anual de Contratações), conforme calendário letivo do ano de 2025 .

1.2. Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais de consumo/serviços listados na solicitação deste documento em face à necessidade de transporte institucional dos servidores nos deslocamentos entre os sítios e sede, e em especial do Presidente concernente a reuniões com diversos órgãos estaduais, (conforme anexo), na cidade circunvizinhas e na capital do estado, Salvador, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação, haja visto a fundação possui unidades localizada a uma certa distância do centro da cidade e demais repartições. OS itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da Coordenação – PAC 2025/2029, estando devidamente descritos no Plano de atividades da coordenação(em anexo).

1.3. A aquisição dos bens/material, está alinhada ao Plano de Ação, em conformidade com os objetivos: Ser excelente no atendimento aos alunos que são atendidos pela fundação de modo a alcançar os fins da justiça social, com base na equidade de direitos, assistência social e educacional de crianças, adolescentes e, por extensão, às suas famílias

2. Quantidade de bem(ns) a ser adquirido.

2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CARRO FIAT
DOBLO PLACA JIO 8050**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA
01	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR	KIT	01	ORIGINAIS OU

000004

02	RETENTOR SAIDA LATERAL EIXO	UND	02	GENUINAS ORIGINAIS OU GENUINAS
03	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
04	ÓLEO DE CÂMBIO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
05	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
06	BOMBA D'ÁGUA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
07	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
08	ADITIVO RADIADOR	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
09	ÁGUA DESMINERALIZADA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
10	ÓLEO DO MOTOR	UND	05	ORIGINAIS OU GENUINAS
11	FILTRO DE ÓLEO	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
12	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
15	SPLAY DESCARBONIZANTE	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
16	JOGO DE VELA	JG	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
17	CABO DE VELA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
18	KIT REPARO DOS BICOS	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
19	LIMPEZA DE BICO INJETOR	UND	04	ORIGINAIS OU GENUINAS
20	BUCHA DA PONTA BARRA ESTABILIZADORA	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
23	KIT BATENTE COXIM DIANTEIRO	KIT	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
24	MOLA DIANTEIRA	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
25	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
26	BIELETA	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
27	BATENTE TRASEIRO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
28	PASTILHA DE FREIO (PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
29	DISCO DE FREIO (PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
30	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
31	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
32	REGULADORES DE FREIO TRASEIRO(PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
33	KIT CORREIA DENTADA(CORREIA/TENSOR)	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
34	CORREIA ALTERNADOR	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
35	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
36	PARAFUSO CABEÇOTE (KIT C/10)	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
37	TUCHO HIDRÁULICO CABEÇOTE (KIT C/08)	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
38	JOGO DE VÁLVULA DO MOTOR (KIT C/08)	JG	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
39	VÁLVULA PVC CABEÇOTE	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
40	TAMPA DE VÁLVULA CABEÇOTE	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
41	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETO	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
42	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
43	BATERIA 60AH	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
44	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UND	01	

45	ALINHAMENTO TRASEIRO	UND	01	
46	BALANCIAMENTO	UND	04	
47	CAMBAGEM	UND	04	
48	RETÍFICA DE CABEÇOTE	UND	01	
49	MÃO DE OBRA - MECÂNICA	UND	01	

**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CARRO FIAT TORO
PLACA PLT OF31**

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT	MARCA
01	CALÇO INFERIOR DO CÂMBIO	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
02	COXIM DO ARMOTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
03	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	01	ORIGINAIS OU GENUINAS
04	DISCO DE FREIO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
05	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JG	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
06	TAMBOR DE FREIO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
07	BUCHA DA BALANÇA	UND	04	ORIGINAIS OU GENUINAS
08	BARRA AXIAL	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
09	TÉRMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS
10	ÓLEO DO CÂMBIO	UND	11	
11	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UND	01	
12	ALINHAMENTO TRASEIRO	UND	01	
13	BALANCIAMENTO	UND	04	
14	CAMBAGEM	UND	04	
15	MÃO DE OBRA - MECÂNICA	UND	01	

2.2. Estimou-se a quantidade dos serviços/materiais com base na contratação anterior do ano de 2024 (CONFORME CÓPIA DE CONTRATO EM ANEXO) com inclusão de outros tipos peças e serviços em virtude da contratação recente do veículo FIAT TORO PLACA PLT OF31, para suprir as necessidades desta Fundação. Estimou-se um valor de R\$26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), podendo variar para mais ou para menos, a depender das respostas dos fornecedores que solicitem as cotações.

3. Previsão de disponibilidade do(s) bem(ns).

3.1. Os bens deverão ser disponibilizados na data prevista do início das atividades das unidades dos sítios, conforme divulgado no Calendário de Contratações 2025/2029 da Fundação.

4. Indicação dos gestores para fiscalização do Contrato

4.1. Quanto à identificação do gestor titular e seu Suplente, ficará a cargo do setor responsável realizar a indicação posteriormente.

Em, Fevereiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

000003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

INTRODUÇÃO

A Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, por meio de seus projetos visa além de atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, proporcionar ações de impacto positivo na comunidade a qual se insere e em seu entorno.

Possui 5 (cinco) imóveis instalados em regiões sensíveis e afastadas do centro da cidade e com uma distância significativa uma da outra.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação e tem como objetivo, tanto assegurar a viabilidade técnica, quanto a segurança transporte de seus funcionários/presidente e transporte de materiais para os sítios pertencentes a esta Fundação, através da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADO AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), para suprir as necessidades da Fundação Marimbeta, como embasar o termo de referência, apresentando os devidos estudos para a contratação de uma solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, a fim de que a Fundação Marimbeta possa prestar com excelência os serviços ofertados, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação:

(Art. 7º do D E C R E T O Nº 15.240 de 05 de janeiro de 2023, inciso I.)

O transporte institucional dos servidores nos deslocamentos entre os sítios e sede, o transporte de material e produtos para os Departamentos existentes na Fundação, tem sido tradicionalmente realizada mediante o veículo cedido provisoriamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Pobreza, a Doblô, de placa JIO 8050, ou por meio de veículo próprio dos servidores. Recentemente foi locado um veículo para o transporte institucional dos servidores nos deslocamentos entre os sítios e sede, e em especial do Presidente concernente a reuniões com diversos órgãos estaduais, na cidade circunvizinhas e na capital do estado, Salvador. Entretanto, além de não ser carro próprio da Fundação, o desgaste natural decorrente do uso prolongado do(s) veículo(s) utilizado(s), aliado ao tempo de uso sem manutenção, revelam elevado risco de comprometimento dos deslocamentos necessários e consequente prejuízo à atividade de transporte institucional.

Diante disso, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada em Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no(s) veículo(s) automotor (FIAT – DOBLÔ/TORO) de placas JIO 8050 e PLT

0F31, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos para o veículo citado que é de uso essencial para o desenvolvimento das atividades desta Fundação.

Considerando que os 04 (quatro) sítios são localizados em bairros cuja distância é de em média 07 (sete) km entre eles, a manutenção do veículo se faz para cumprir a missão institucional e atender o interesse público, por se tratar de produto indiretamente fundamental para o desempenho das atividades, sua ausência acarreta prejuízos no deslocamento de materiais, alimentação e servidores. Tornando-a uma contratação indispensável e urgente, devendo tratar-se de uma situação que necessita ser resolvida de forma mais célere possível, sendo a realização de Dispensa de Licitação a forma mais eficaz, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e de sustentabilidade.

O prazo para início da efetiva prestação dos serviços será de até 3 (três) dias úteis após a assinatura do contrato. Desta forma, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, considerando o D E C R E T O Nº 15.240 de 05 de janeiro de 2023 que Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, registre-se que os demais atos necessários para a presente contratação serão disponibilizados oportunamente tanto neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) quanto no correspondente Termo de Referência (TR), em harmonia a legislação de regência à espécie.

Desta forma, propõe-se uma solução de dispensa de licitação adequada aos parâmetros legais, com apenas dois meses de fornecimento, estando assim, dentro do lapso temporal estabelecido na lei nº 14.133/2021 prevê em seu artigo 75.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A fim de se evitar a interrupção na prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico e de reparos, no veículo da Fundação e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados ao referido veículo, faz-se necessária a formalização de novo instrumento contratual, mediante procedimento licitatório.

- 2.1 Atender às solicitações nos prazos estipulados.
- 2.2 Aceitar o controle de qualidade realizado pelo servidor designado pela Fundação.
- 2.3 Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Fundação
- 2.4 Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com responsáveis designados pela Fundação.
- 2.5 Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.
- 2.6 Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação peças ou reparos nos serviços executados, caso apresentem problemas mecânicos.
- 2.7 Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do contratante.
- 2.8 Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.
- 2.9 Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.
- 2.10 Fornecer os materiais/serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência.
- 2.11 Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

3. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A CONTRATADA deverá recolher o(s) veículo(s) para conserto/manutenção à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA
(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)
Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia
Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-6390 E-mail: marimbetacompras23@hotmail.com
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução a tabela de tempo – padrão de serviço dos fabricantes, sendo que a entrega do referido veículo devidamente consertados e em condições de uso, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

4.0 DOS PRAZOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO

4.1 O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contado da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.

5.0 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As pesquisas de preços em diversos fornecedores foram necessárias para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

5.1 Metodologia aplicada à pesquisa de preços

De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - Painel de Preços (mapa analítico) pesquisados através de empresas locais;
- II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. Os preços pesquisados foram obtidos através de coletas no mercado local.

6.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento a os veículos que servem a Fundação, justificando a opção pelo parcelamento do objeto de acordo a necessidade de ser justificada.

7.0. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.




FUNDAÇÃO
MARIMBETA
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

8.0. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços da Fundação Marimbeta de Itabuna, a equipe de planejamento considera viável a realização de nova contratação.

Declaro que estou ciente das informações inclusas neste estudo técnico preliminar e participei da sua elaboração.



Maricelia Correia de Oliveira
Assessoria de Programas e Projetos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes para realização de procedimento de Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores (FIAT – DOBLÔ/TORO) de Placas JIO 8050 e PLT 0F31, respectivamente com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos**, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento..

2. DA JUSTIFICATIVA

1. A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de se manterem, em perfeitas condições de utilização, os veículos que servem a Fundação Marimbeta (Sítios de Integração da Criança e do Adolescente) - FMSICA., aumentando sua vida útil, no que se refere à manutenção e conservação, consoante às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações pertinentes.

2.1 Considerando que a Fundação não possui mão de obra especializada, nem tão pouco acessórios e peças/materiais necessários para realização dos serviços de manutenção dos veículos e, para se manter um transporte eficiente, de forma a garantir a qualidade dos serviços que envolvem a missão do órgão, necessário se faz a contratação, objeto deste Termo de Referência.

2.2 Os serviços a serem contratados enquadram-se como atividades materiais acessórias e, dadas às suas características, usualmente encontradas no mercado e de fácil especificação, inserem-se no conceito de bens e serviços comuns, para fins do disposto na Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 10.024/2019.

2.4 A manutenção preventiva e corretiva de veículos é um serviço essencial para manter a integridade dos veículos oficiais desta **Fundação**, razão pela qual tal serviço não pode sofrer descontinuidade, sob pena de paralisação de funções de permanente interesse público.

3.0 DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS CARRO FIAT DOBLÔ - PLACA JIO 8050

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA
(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)
Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia
Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-6390 E-mail: marimbetacompras23@hotmail.com
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

000013

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT	TOTAL DA MÉDIA R\$
01	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR	KIT	01	735,00
02	RETENTOR SAÍDA LATERAL EIXO	UND	02	135,80
03	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UND	01	171,00
04	ÓLEO DE CÂMBIO	UND	02	237,88
05	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	01	235,00
06	BOMBA D' AGUA	UND	01	351,63
07	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	01	228,00
08	ADITIVO RADIADOR	UND	02	48,00
09	ÁGUA DESMINERALIZADA	UND	01	14,99
10	ÓLEO DO MOTOR	UND	05	225,00
11	FILTRO DE ÓLEO	UND	01	36,70
12	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	44,90
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	01	29,99
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	01	32,97
15	SPLAY DESCARBONIZANTE	UND	01	19,90
16	JOGO DE VELA	JG	01	154,84
17	CABO DE VELA	UND	01	157,60
18	KIT REPARO DOS BICOS	KIT	01	32,38
19	LIMPEZA DE BICO INJETOR	UND	04	200,00
20	BUCHA DA PONTA BARRA ESTABILIZADORA	UND	02	80,20
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	630,00
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	715,66
23	KIT BATENTE COXIM DIANTEIRO	KIT	02	372,02
24	MOLA DIANTEIRA	UND	02	527,18
25	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	442,00
26	BIELETA	UND	02	90,00
27	BATENTE TRASEIRO	UND	02	76,00
28	PASTILHA DE FREIO (PAR)	PAR	01	135,90
29	DISCO DE FREIO (PAR)	PAR	01	328,68
30	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	512,90
31	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	264,15
32	REGULADORES DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	286,13
33	KIT CORREIA DENTADA (CORREIA/TENSOR)	KIT	01	256,09
34	CORREIA ALTERNADOR	UND	01	102,81
35	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	KIT	01	213,75
36	PARAFUSO CABEÇOTE (KIT C/10)	KIT	01	182,62
37	TUCHO HIDRÁULICO CABEÇOTE (KIT C/08)	KIT	01	251,02
38	JOGO DE VÁLVULA DO MOTOR (KIT C/08)	JG	01	260,03
39	VÁLVULA PVC CABEÇOTE	UND	01	199,00
40	TAMPA DE VÁLVULA CABEÇOTE	UND	01	402,49
41	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETO	UND	01	649,99
42	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	118,65
43	BATERIA 60AH	UND	01	469,99

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R\$10.658,84 (DEZ MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT	TOTAL DA MÉDIA R\$
01	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UND	01	60,00
02	ALINHAMENTO TRASEIRO	UND	01	50,00

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA
(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)
Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia
Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-6390 E-mail: marimbetacompras23@hotmail.com
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento



03	BALANCIAMENTO	UND	04	80,00
04	CAMBAGEM	UND	04	100,00
05	RETÍFICA DE CABEÇOTE	UND	01	1.250,00
06	MÃO DE OBRA - MECÂNICA	UND	01	3.700,00

VALOR ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO R\$5.540,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS – MANUTENÇÃO CARRO FIAT TORO PLACA PLT 0F31

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT	TOTAL DA MÉDIA R\$
01	CALÇO INFERIOR DO CÂMBIO	UND	01	1.060,00
02	COXIM DO ARMOTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	797,00
03	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	01	462,10
04	DISCO DE FREIO	UND	02	691,00
05	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JG	02	688,90
06	TAMBOR DE FREIO	UND	02	879,80
07	BUCHA DA BALANÇA	UND	04	328,00
08	BARRA AXIAL	UND	02	273,34
09	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	394,00
10	OLEO DO CÂMBIO	UND	11	1.155,00

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS R\$6.729,72 (SEIS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT	TOTAL DA MÉDIA R\$
01	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UND	01	120,00
02	ALINHAMENTO TRASEIRO	UND	01	100,00
03	BALANCIAMENTO	UND	04	100,00
04	CAMBAGEM	UND	04	120,00
05	MÃO DE OBRA - MECÂNICA	UND	01	2.800,00

VALOR ESTIMADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO R\$3.240,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

3.1 A quantidade estimada é meramente referencial, tendo em vista que a contratação será para manutenção preventiva e corretiva dos veículos que servem a Fundação Marimbeta (Sítios de Integração da Criança e do Adolescente) – FMSICA., sendo imprevisível estabelecer a quantidade das peças que precisarão ser trocadas e dos serviços que serão realizados.

4.0 DA EXECUÇÃO E ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços compreendem a manutenção dos veículos automotores (FIAT – DOBLÔ/TORO) de Placas JIO 8050 e PLT 0F31 , que servem a Fundação, com serviços e fornecimento de peças, acessórios, componentes e outros materiais,

abrangendo todas as áreas e especialidades automotivas relativos à manutenção, análise, avaliação e diagnóstico, desmontagem, montagem, retificação, reparação, correção, restauração, reposição de peças.

4.2 O fornecimento e aplicação de peças e acessórios de reposição genuínos ou originais que atendam às recomendações do fabricante, a serem utilizados na execução dos serviços objeto da licitação.

4.3 A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 3 (dois) dias úteis após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Fiscal do Contrato.

4.4 Todo serviço somente será realizado após autorização do Fiscal do Contrato

4.5 A empresa contratada deverá fornecer números de telefone fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular

4.6 As peças e acessórios deverão ser novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica/montadora.

5.0 DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá recolher os veículos para conserto à sua oficina quando do recebimento da Ordem de Serviço do CONTRATANTE (via e-mail ou documento impresso), devendo iniciar imediatamente os serviços que se fizerem necessários, observando na sua execução a tabela de tempo – padrão de serviço dos fabricantes, sendo que a entrega do referido veículo devidamente consertados e em condições de uso, deverá ocorrer até o primeiro dia útil subsequente à conclusão dos serviços.

6.0 DOS PRAZOS DE GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO

6.1 O prazo de garantia dos demais serviços e peças e acessórios aplicados, deverá ser de no mínimo de 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, contado da data do recebimento do veículo pelo CONTRATANTE, devidamente consertado.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa orçamentária decorrente da aquisição dos **materiais e prestação de serviços** de que trata o objeto deste Termo, neste exercício, com dotação suficiente para atender esta finalidade, correrá à conta da Natureza de Despesa, abaixo informada de acordo com:



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
23223	4165	339030 339039	1500

8.0 PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da protocolização junto da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios.

8.2 As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

8.3 A nota fiscal/fatura deverá conter, obrigatoriamente, a discriminação do(s) produto(s) fornecido(s), o período e o número do Contrato a que se refere, e vir acompanhada da primeira via das Ordens de Fornecimento/Serviço, do Orçamento e do Relatório contendo os serviços executados e as peças fornecidas.

8.4 Nenhum pagamento será efetuado a empresa vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

8.5 Para efeito de pagamento, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos, necessários a liquidação e pagamento:

- a) Cópias dos orçamentos aprovados, bem como dos respectivos relatórios dos serviços faturados;
- b) Notas fiscais relativas aos bens adquiridos e/ou serviços prestados;
- c) Certidões negativas e de regularidade cabíveis, comprobatórias da manutenção das condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor;

9.0 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 Da assinatura, do contrato, até o dia 31/12/2025; ou com a realização total dos serviços, podendo ser prorrogável, caso seja viável econômica e financeiramente para a Fundação.

10.0 DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO/FORNECIMENTO

10.1 Para a realização de qualquer prestação serviço/aquisição de material, a contratante realizará diagnóstico e orçamento detalhado, com denominação, quantidade e preço de peças, bem como a previsão de tempo necessário à execução do serviço solicitado.

10.2 O diagnóstico do problema do veículo e o Orçamento serão feitos pela contratada em sua Oficina, no prazo máximo de 04 (quatro) horas.

10.3 A contratante poderá recusar, em todo ou em parte o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, ficando a contratada obrigada a fornecer apenas o que for aprovado.

11.0 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Fundação Marimbeta (Sítios de Integração da Criança e do Adolescente) - FMSICA., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

11.3 É direito da fiscalização rejeitar quaisquer materiais e/ou serviços, quando entender que a sua execução está irregular e/ou que os materiais empregados não são os especificados.

12.0 A VISTORIA NOS VEÍCULOS PELO LICITANTE

12.1 O Licitante, caso queira, poderá efetuar vistoria nos veículos objeto do contrato para conhecimento integral das condições e estado atual em que se encontram.

13.0 CONSIDERAÇÕES GERAIS:

✓ O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal e Certidões.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é fornecer todas as informações necessárias para efetivação da Prestação de serviço, bem como aquisição de peças para o veículo que serve a Fundação Marimbeta (Sítios de Integração da Criança e do Adolescente) - FMSICA



Marcelina Alves de Almeida Mendes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

MAPA DE RISCO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS Nº 009/2025

Processo nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

De acordo com o Anexo IV da IN MPOG nº 05/2017, Mapa de Riscos é o documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 1 - Custo elevado da solução		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID - Dano		
1. Ausência de disponibilidade orçamentária.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizados para a unidade gestora.	MARICELIA CORREIA DE OLIVEIRA ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DECRETO Nº16.329
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo e produto de qualidade (sem adulteração).	MARICELIA CORREIA DE OLIVEIRA ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS DECRETO Nº16.329
RISCO 2 - Deficiência no dimensionamento da demanda		
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto		

Id	Dano	
1.	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Ajustar o levantamento da demanda, considerando o ano letivo	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Ajuste da demanda à real necessidade de contratação, por meio de novo estudo, se necessário.	Equipe de Planejamento ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
RISCO 3 - Inobservância das formalidades inerentes à contratação		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta		
<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio () Alto		
Dano		
Atraso no processo de contratação.		
Ação Preventiva	Responsável	
1.	Formalizar o processo de contratação com todos os elementos formais e legais que viabilizem sua contratação	
	Responsável	Equipe de Planejamento/CPL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Sanar eventuais falhas processuais com a maior brevidade possível.	Equipe de Planejamento/CPL
RISCO 4 - Sobrepreços no orçamento estimativo		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo () Médio () Alto		
Dano		
Resultado da licitação com preços superiores aos praticados no mercado.		
Ação Preventiva	Responsável	
Realizar a pesquisa de preços segundo as orientações contidas Instrução Normativa 73/2020 SEGES/ME.		Departamento de Compras
Ação de Contingência	Responsável	
Repetir as pesquisas de preços de forma mais ampla, com auxílio da unidade técnica demandante.		Departamento de Compras
RISCO 5 - Preços subestimados nos orçamentos estimativos		
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta

Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Fracasso do processo licitatório por desinteresse do mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar a pesquisa de preços segundo as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia	Departamento de Compras	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Repetir as pesquisas de preços de forma mais ampla, com auxílio da unidade técnica demandante.	Departamento de Compras	
2.	Repetir o Procedimento Licitatório.	Equipe CPL	
RISCO 6 - Solução de mercado inexistente			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Fracasso do processo licitatório por desinteresse do mercado.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis.	Equipe de Planejamento/CPL	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a contratação da concessionária.	Equipe de Planejamento/CPL	

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão de Contrato

RISCO 1 - Vencimento da proposta por sobrestamento			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Não há danos relevantes para o contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Controle da vigência da proposta.	Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Mitigar junto à equipe de planejamento, eventuais impedimentos em manter a proposta.	Fiscal de Contrato	
RISCO 2 - Falta da manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
----------	---	--------------------------------	-------------------------------

Id	Dano	Responsável
1.	Não atendimento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, art. 75 da NLLC.	
	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar, através de <i>checklist</i> , todas as condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.	Fiscal de Contrato
	Ação de Contingência	Responsável
1	Notificar a empresa para que esta possa regularizar sua documentação e suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	Fiscal de Contrato

RISCO 3 – Ausência de designação formal dos atores de fiscalização

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Dano	Responsável	
1.	A contratada poderá deixar de atender a todas as condições no processo de licitação, principalmente com a não apresentação de todos os documentos exigidos no processo de contratação.		
	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Acompanhamento da tramitação processual através de <i>checklist</i> .	Equipe de Planejamento/CPL	
	Ação de Contingência	Responsável	
1	Solicitar a emissão de portaria de designação do fiscal e gestor do contrato e respectivos suplentes.	Equipe de Planejamento/CPL	

RISCO 4 - Atraso/Omissão na entrega

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	Responsável	
1.	Indisponibilidade do serviço para as equipes frustrando o planejamento inicial.		
	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Aferição de capacidade técnica e financeira, bem como regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável ao caso. Delimitação clara e razoável de penalidades. Abertura e condução de procedimento sancionatório para aferir conduta de empresa a redundar frustração ou embaraço ao certame.	Equipe de Planejamento/CPL	
	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Aplicar as penalidades definidas na legislação vigente a fim de evitar descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe de Planejamento/CPL	

RISCO 5 - Prestação do serviço/ fornecimento de forma incompatível com as especificações técnicas previstas no Estudo Técnico e Termo de Referência.

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
ID	Dano	Responsável	
1.	Bem inadequado ao consumo humano.		

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não receber o material e acionar as penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato
2.	Delimitar de forma clara e razoável as penalidades.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar as penalidades definidas no instrumento convocatório a fim de evitar descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe de Planejamento/CPL

Itabuna, Fevereiro de 2025.

Marcelia C. Oliveira
MARICELIA CORREIA DE OLIVEIRA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
DECRETO Nº16.329

Carlos Alberto Almeida de Sousa
CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE
SOUSA
Departamento de Compras



FUNDAÇÃO
MARIMBETA
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA
(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna – Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)
Av. Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano – CEP 45.607-000 – Itabuna – Bahia
Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-6390 E-mail: marimbetacompras23@hotmail.com
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

000025

De: Maricelia Correia de Oliveira
Assessoria de Programas e Projetos

Para: Departamento de Compras

CI Nº 028/2025

DATA: 21 de Fevereiro de 2025

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 E PLT 0F31, RESPECTIVAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), NO PERÍODO DO ANO DE 2025.

Sr. Diretor,

Diante do exposto, solicito a Abertura de Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).5. A solicitação do que se trata o presente, é extremamente necessária para suprir as necessidades da Fundação, proporcionando um transporte mais seguro dos usuários, em especial dos Servidores e Presidente. Em anexo, quantitativo, modelos e especificações para contratação da Prestação de Serviço/material.

Atenciosamente,



Maricelia Correia de Oliveira
Assessoria de Programas e Projetos

Itabuna, 11 de Março de 2025.

Para: Setor de Licitações.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Prezados,

Nos termos da legislação, **AUTORIZO** a abertura de processo para futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 E PLT 0F31 RESPECTIVAMENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS , DESTINADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), NO PERÍODO DO ANO DE 2025., desde que o processo seja efetuado em conformidade com a lei 14.133/21, consoante parecer jurídico. Observando a regularidade fiscal da empresa para celebração contratual.**

Desde já agradeço.

JOSE MENEZES MENDONÇA Assinado de forma digital por
JOSE MENEZES MENDONÇA
JUNIOR:98155121534 JUNIOR:98155121534

JOSE MENEZES MENDONÇA JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

COTAÇÃO



SANTANA AUTO CENTER
LOJA 1: AV. JS PINHEIRO, 2189 - BAIRRO LOMANTO
LOJA 2: AV. MANOEL CHAVES, - BAIRRO JAÇANÃ

FIAT DOBLO PLACA JIO 8050 / PEÇAS					
Item	Descrição das Peças	Unid.	Qtd	V. Unitário	Valor Total
1	Kit de Embreagem com atuador	UNID	1	735,00	735,00
2	Retentor saída lateral eixo	UNID	2	67,90	135,80
3	Retentor traseiro do virabrequim	UNID	1	171,00	171,00
4	Oleo de cambio	UNID	2	118,94	237,88
5	Válvula termostática	UNID	1	235,00	235,00
6	Bomba D'agua	UNID	1	351,63	351,63
7	Reservatório de água	UNID	1	228,00	228,00
8	Aditivo Radiador	UNID	2	24,00	48,00
9	Agua Desmineralizada	UNID	1	14,99	14,99
10	Oleo do motor	UNID	5	45,00	225,00
11	Filtro de Óleo	UNID	1	36,70	36,70
12	Filtro de ar do motor	UNID	1	44,90	44,90
13	Filtro de Combustivel	UNID	1	29,99	29,99
14	Filtro de ar-condicionado	UNID	1	32,97	32,97
15	Spray descarbonizaste	UNID	1	19,90	19,90
16	Jogo de Velas	UNID	1	154,84	154,84
17	Cabo de velas	UNID	1	157,60	157,60
18	Kit reparo dos bicos	UNID	1	32,38	32,38
19	Limpeza de bico injetor	UNID	4	50,00	200,00
20	Bucha da ponta barra estabilizadora	UNID	2	40,10	80,20
21	Junta Homocinética	UNID	2	315,00	630,00
22	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	357,83	715,66
23	Kit Batente Coxim Dianteiro	UNID	2	186,01	372,02
24	Mola Dianteira	UNID	2	263,59	527,18
25	Amortecedor Traseiro	UNID	2	221,00	442,00
26	Bieleta	UNID	2	45,00	90,00
27	Batente Traseiro	UNID	2	38,00	76,00
28	Pastilha de Freio (par)	UNID	1	135,90	135,90
29	Disco de Freio (par)	UNID	1	328,68	328,68
30	Tambor de Freio Traseiro (par)	UNID	1	512,90	512,90
31	Sapata de Freio Traseiro (par)	UNID	1	264,15	264,15

000029

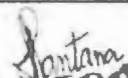


SANTANA AUTO CENTER
LOJA 1: AV. JS PINHEIRO, 2189 - BAIRRO LOMANTO
LOJA 2: AV. MANOEL CHAVES, - BAIRRO JAÇANÃ

32	Reguladores de Freio Traseiro (par)	UNID	1	286,13	286,13
33	kit Correia Dentada (correia tensor)	UNID	1	256,09	256,09
34	Correia Alternador	UNID	1	102,81	102,81
35	Kit Junta do Cabeçote	UNID	1	213,75	213,75
36	Parafuso Cabeçote (kit e 10)	UNID	1	182,62	182,62
37	Fucho Hidráulico Cabeçote (kit e 08)	UNID	1	251,02	251,02
38	Jogo de Válvula do Motor (kit e 08)	UNID	1	260,03	260,03
39	Válvula Pvc Cabeçote	UNID	1	199,00	199,00
40	Tampa de Válvula Cabeçote	UNID	1	402,49	402,49
41	Bomba de Combustível Completa	UNID	1	649,99	649,99
42	Tampa da Bomba de Combustível	UNID	1	118,65	118,65
43	Bateria 60ah	UNID	1	469,99	469,99
Total RS					10.658,84

FIAT DOBLO PLACA JIO 8050 / SERVIÇO

Item	Descrição das Peças	Unid.	Qtd	V. Unitário	Valor Total
1	Alinhamento Dianteiro	UNID	1	60,00	60,00
2	Alinhamento Traseiro	UNID	1	50,00	50,00
3	Balanceamento	UNID	4	20,00	80,00
4	Cambagem	UNID	4	25,00	100,00
5	Retífica de cabeçote	UNID	1	1.250,00	1.250,00
6	Mão de obra - mecânica	UNID	1	3.700,00	3.700,00
Total RS					5.240,00
Total Material + Serviço RS					15.898,84


BOM NEGÓCIO
 CNPJ: 20.396.258/0001-00

000030



SANTANA AUTO CENTER
LOJA 1: AV. JS PINHEIRO, 2189 - BAIRRO LOMANTO
LOJA 2: AV. MANOEL CHAVES, - BAIRRO JAÇANÃ

FIAT TORO PLACA PLT 0F31 / PEÇAS					
Item	Descrição das Peças	Unid.	Qtd	V. Unitário	Valor Total
1	Calço Inferior do Câmbio	UNID	1	1.060,00	1.060,00
2	Coxim do Amortecedor Dianteiro	UNID	2	398,50	797,00
3	Jogo de Pastilha de Freio	UNID	1	462,10	462,10
4	Disco de Freio	UNID	2	345,79	691,58
5	Jogo de Sapata de Freio	UNID	2	344,45	688,90
6	Lambor de Freio	UNID	2	439,90	879,80
7	Bucha da Balança	UNID	4	82,00	328,00
8	Barra axial	UNID	2	136,67	273,34
9	Terminal de Direção	UNID	2	197,00	394,00
10	Óleo do Câmbio	UNID	11	105,00	1.155,00
Total R\$					6.729,72
FIAT TORO PLACA PLT 0F31 / PEÇAS					
Item	Descrição das Peças	Unid.	Qtd	V. Unitário	Valor Total
1	Alinhamento Dianteiro	UNID	1	120,00	120,00
2	Alinhamento Traseiro	UNID	1	100,00	100,00
3	Balanceamento	UNID	4	25,00	100,00
4	Cambagem	UNID	4	30,00	120,00
5	Mão de obra - mecânica	UNID	1	2.800,00	2.800,00
Total R\$					3.240,00
Total Material Serviço R\$					9.969,72

Santana
BOM NEGÓCIO
CNPJ: 20.390.259/0001-00

000031

IPANEMA AUTO MECANICA

04.6716887000192

067.284.015

LCS NASCIMENTO PEÇAS
E SERVIÇOS ME

FIAT DOBLO PLACA JIO 8050

Rua B. 181 Jardim Grapiúna
Itabuna - Bahia

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
1	Kit de Embreagem com atuador	742,50	742,50
2	Retentor saída lateral eixo	71,50	143,00
1	Retentor traseiro do virabrequim	173,60	173,60
2	Óleo de cambio	118,94	237,88
1	Válvula termostática	238,90	238,90
1	Bomba D'agua	355,00	355,00
1	Reservatório de água	230,00	230,00
2	Aditivo Radiador	22,00	44,00
1	Água Desmineralizada	14,00	14,00
5	Óleo do motor	40,00	200,00
1	Filtro de Óleo	41,20	41,20
1	Filtro de ar do motor	47,50	47,50
1	Filtro de Combustível	32,00	32,00
1	Filtro de ar-condicionado	35,00	35,00
1	Spray descarbonizante	35,00	35,00
1	Jogo de Velas	149,90	149,90
1	Cabo de velas	165,00	165,00
1	Kit reparo dos bicos	35,00	35,00
4	Limpeza de bico injetor	50,00	200,00
2	Bucha da ponta barra estabilizadora	43,00	86,00
2	Junta Homocinética	356,00	712,00
2	Amortecedor Dianteiro	389,00	778,00
2	Kit Batente Coxim Dianteiro	192,00	384,00
2	Mola Dianteira	273,00	546,00
2	Amortecedor Traseiro	234,00	468,00
2	Bieleta	49,00	98,00
2	Batente Traseiro	36,50	73,00
1	Pastilha de Freio (par)	149,60	149,60
1	Disco de Freio (par)	336,00	336,00
1	Tambor de Freio Traseiro (par)	568,00	568,00
1	Sapata de Freio Traseiro (par)	280,00	280,00
1	Reguladores de Freio Traseiro (par)	321,00	321,00
1	kit Correia Dentada (correia/tensor)	289,00	289,00
1	Correia Alternador	99,00	99,00
1	Kit Junta do Cabeçote	245,00	245,00
1	Parafuso Cabeçote (kit c/ 10)	190,00	190,00
1	Tucho Hidráulico Cabeçote (kit c/ 08)	268,00	268,00
1	Jogo de Válvula do Motor (kit c/ 08)	301,00	301,00
1	Válvula PVC Cabeçote	225,00	225,00
1	Tampa de Válvula Cabeçote	505,00	505,00
1	Bomba de Combustível Completa	712,00	712,00
1	Tampa da Bomba de Combustível	132,00	132,00

000032

3	Bateria 60ah	560,00	560,00
		SUBTOTAL	11.445,08
QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
1	Alinhamento Dianteiro	70,00	70,00
1	Alinhamento Traseiro	70,00	70,00
4	Balanceamento	30,00	120,00
4	Cambagem	35,00	140,00
1	Retifica de cabeçote	1.300,00	1.300,00
1	Mão de obra - mecânica	4.100,00	4.100,00
		SUBTOTAL	5.800,00
		TOTAL GERAL	17.245,08

Obrigado pela preferência!

LCS NASCIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS ME CNPJ: 04.671.688/0001-92 RUA B, 181, JARDIM GRAPIUNA | ITABUNA - BAHIA | TELEFONE: (73) 3212 - 5235

04.671.688/0001-92
067.284.015
LCS NASCIMENTO PEÇAS
E SERVIÇOS ME
Rua B 181 Jardim Grapiuna
Itabuna - Bahia

IPANEMA AUTO MECANICA

FIAT TORO PLACA PLT 0F31

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
1	Calço Inferior do Câmbio	1.100,00	1.100,00
2	Coxim do Amortecedor Dianteiro	425,00	850,00
1	Jogo de Pastilha de Freio	510,00	510,00
2	Disco de Freio	399,00	798,00
2	Jogo de Sapata de Freio	378,00	756,00
2	Tambor de Freio	468,00	936,00
4	Bucha da Balança	91,00	364,00
2	Barra axial	141,00	282,00
2	Terminal de Direção	235,00	470,00
11	Óleo do Cambio	118,00	1.298,00
SUBTOTAL			7.364,00

QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
1	Alinhamento Dianteiro	130,00	130,00
1	Alinhamento Traseiro	110,00	110,00
4	Balanceamento	35,00	140,00
4	Cambagem	40,00	160,00
1	Mão de obra - mecânica	3.150,00	3.150,00
SUBTOTAL			3.690,00
TOTAL GERAL			11.054,00

Obrigado pela preferência!

LCS NASCIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS ME CNPJ: 04.671.688/0001-92 RUA B, 181, JARDIM GAPIUNA | ITABUNA - BAHIA | TELEFONE: (73) 3212 - 5235

04.671.688/0001-92
067.284.015
LCS NASCIMENTO PEÇAS
E SERVIÇOS ME
Rua B 181 Jardim Gapiuna
Itabuna - Bahia

ORÇAMENTO - FIAT DOBLO PLACA JIO 8050

Item	Descrição das Peças	Unid.	Qtd	Unitário	Valor Total
1	Kit de Embreagem com atuador	UNID	1	824,00	824,00
2	Retentor saída lateral eixo	UNID	2	89,00	178,00
3	Retentor traseiro do virabrequim	UNID	1	198,00	198,00
4	Óleo de cambio	UNID	2	134,50	269,00
5	Válvula termostática	UNID	1	359,50	359,50
6	Bomba D'agua	UNID	1	348,90	348,90
7	Reservatório de água	UNID	1	299,00	299,00
8	Aditivo Radiador	UNID	2	28,00	56,00
9	Água Desmineralizada	UNID	1	18,90	18,90
10	Óleo do motor	UNID	5	56,00	280,00
11	Filtro de Óleo	UNID	1	43,00	43,00
12	Filtro de ar do motor	UNID	1	53,00	53,00
13	Filtro de Combustível	UNID	1	32,00	32,00
14	Filtro de ar-condicionado	UNID	1	36,00	36,00
15	Spray descarbonizante	UNID	1	38,00	38,00
16	Jogo de Velas	UNID	1	169,00	169,00
17	Cabo de velas	UNID	1	187,00	187,00
18	Kit reparo dos bicos	UNID	1	45,00	45,00
19	Limpeza de bico injetor	UNID	4	50,00	200,00
20	Bucha da ponta barra estabilizadora	UNID	2	69,00	138,00
21	Junta Homocinética	UNID	2	359,00	718,00
22	Amortecedor Dianteiro	UNID	2	389,00	778,00
23	Kit Batente Coxim Dianteiro	UNID	2	199,00	398,00
24	Mola Dianteira	UNID	2	239,00	478,00
25	Amortecedor Traseiro	UNID	2	289,00	578,00
26	Bieleta	UNID	2	55,00	110,00
27	Batente Traseiro	UNID	2	49,00	98,00
28	Pastilha de Freio (par)	UNID	1	169,00	169,00
29	Disco de Freio (par)	UNID	1	336,00	336,00
30	Tambor de Freio Traseiro (par)	UNID	1	567,00	567,00
31	Sapata de Freio Traseiro (par)	UNID	1	289,00	289,00
32	Reguladores de Freio Traseiro (par)	UNID	1	249,00	249,00
33	kit Correia Dentada (correia/tensor)	UNID	1	315,00	315,00
34	Correia Alternador	UNID	1	115,00	115,00
35	Kit Junta do Cabeçote	UNID	1	255,00	255,00
36	Parafuso Cabeçote (kit c/ 10)	UNID	1	219,00	219,00
37	Tucho Hidraulico Cabeçote (kit c/ 08)	UNID	1	309,00	309,00
38	Jogo de Válvula do Motor (kit c/ 08)	UNID	1	275,00	275,00
39	Valvula Pvc Cabeçote	UNID	1	231,00	231,00

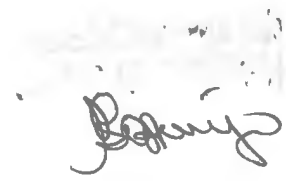
AUTOVEC OFICINA DE PEÇAS LTDA
 CNPJ: 06.335.948/0001-84
 RUA C, 192, TERRÉO, JARDIM JAÇANÁ
 Telefone (73) 3211 - 9646

OFICINA AUTOCAR

40	Tampa de Valvula Cabeçote	UNID	1	456,00	456,00
41	Bomba de Combustivel Completa	UNID	1	725,00	725,00
42	Tampa da Bomba de Combustivel	UNID	1	149,00	149,00
43	Bateria 60ah	UNID	1	556,00	556,00
Total RS					12.145,30

FIAT DOBLO PLACA JIO 8050 / SERVIÇO

Item	Descrição das Peças	Unid.	Qtd	V. Unitário	Valor Total
1	Alinhamento Dianteiro	UNID	1	65,00	65,00
2	Alinhamento Traseiro	UNID	1	55,00	55,00
3	Balanceamento	UNID	4	25,00	100,00
4	Cambagem	UNID	4	30,00	120,00
5	Retifica de cabeçote	UNID	1	1.400,00	1.400,00
6	Mão de obra - mecânica	UNID	1	3.900,00	3.900,00
Total RS					5.640,00
Total Material / Serviço RS					17.785,30



AUTOVEC OFICINA DE PEÇAS LTDA
 CNPJ: 06.335.948/0001-84
 RUA C, 192, TERRÉO, JARDIM JAÇANÁ
 Telefone (73) 3211 - 9646

OFICINA AUTOCAR

ORÇAMENTO - FIAT TORO PLACA PLT 0F31

Item	Descrição das Peças	Unid.	Qtd	VUnitário	Valor Total
1	Calço Inferior do Câmbio	UNID	1	1.250,00	1.250,00
2	Coxim do Amortecedor Dianteiro	UNID	2	450,00	900,00
3	Jogo de Pastilha de Freio	UNID	1	489,00	489,00
4	Disco de Freio	UNID	2	369,00	738,00
5	Jogo de Sapata de Freio	UNID	2	359,00	718,00
6	Tambor de Freio	UNID	2	469,00	938,00
7	Bucha da Balança	UNID	4	89,00	356,00
8	Barra axial	UNID	2	139,00	278,00
9	Terminal de Direção	UNID	2	249,00	498,00
10	Óleo do Cambio	UNID	11	124,00	1.364,00
Total R\$					7.529,00

FIAT TORO PLACA PLT 0F31 / PEÇAS

Item	Descrição das Peças	Unid.	Qtd	V. Unitário	Valor Total
1	Alinhamento Dianteiro	UNID	1	125,00	125,00
2	Alinhamento Traseiro	UNID	1	105,00	105,00
3	Balanceamento	UNID	4	30,00	120,00
4	Cambagem	UNID	4	35,00	140,00
5	Mão de obra - mecânica	UNID	1	3.050,00	3.050,00
Total R\$					3.540,00
Total Material / Serviço R\$					11.069,00

Bozano



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO
DE ITABUNA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A EMPRESA
IVANILSON DA SILVA PINHEIRO, CNPJ:
32.819.873/0001-17.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16 236 457/0001-30 com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607-700, Itabuna-BA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor presidente **MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 11414290-47 inscrito no CPF nº 016914075-00, residente à Rua Bom Jesus, nº 312 bairro Pedro Jerônimo nesta cidade de Itabuna-Bahia, e de outro lado **IVANILSON DA SILVA PINHEIRO**, inscrita sob o CNPJ Nº 32.819.873/0001-17, estabelecida à Rua Juarez Távora 977 Bairro São Caetano Itabuna- BA CEP 45 607-302 neste ato representada por **IVANILSON DA SILVA PINHEIRO**, residente e domiciliado na Rua Juarez Távora 977A, Bairro São Caetano, Itabuna- BA CEP: 45.607-302 doravante denominado **CONTRATADO** utilizando suas prerrogativas legais com base no **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21** e demais alterações, para casos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com processo administrativo nº 021/2023 resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL conforme Art. 92 mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULOS AUTOMOTOR (DOBLÔ) DE PLACA JIO 8050, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)**, conforme serviços especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	JOGO DE JUNTA	JG	01	308,00	308,00
2	JOGO DE PISTÃO	JG	01	770,00	770,00
3	JOGO DE CASQUILHO MÓVEL Ø 50	JG	01	205,00	205,00
4	JOGO DE CASQUILHO FIXO Ø 50	JG	01	208,00	208,00
5	EIXO DE COMANDO	UND	01	515,00	515,00
6	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	01	88,00	88,00
7	BOMBA DE ÁGUA	UND	01	130,00	130,00
8	CORREIA DENTADA	UND	01	93,00	93,00
9	TENSOR DE CORREIA	UND	01	132,00	132,00
10	ÓLEO 10W40	LT	03	43,33	130,00

05018

000038



11	FILTRO DE ÓLEO	UND	01	20,00	20,00
12	FILTRO DE AR	UND	01	66,00	66,00
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	01	20,00	20,00
14	JOGO DE VELAS NGK	JG	01	108,00	108,00
15	JOGO DE CABO DE VELA NGK	JG	01	85,00	85,00
16	SERVIÇO DE RETIFICA DO CABEÇOTE	UND	01	400,00	400,00
17	SERVIÇO DE RETIFICA DO BLOCO	UND	01	200,00	200,00
18	SERVIÇO DE RETIFICA DO EIXO	UND	01	200,00	200,00
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DO AR CONDICIONADO	UND	01	400,00	400,00
20	SERVIÇO NAS PORTAS (REFORMA E REPAROS)	UND	01	300,00	300,00
21	SERVIÇO DO VIDRO DA PORTA DO LADO DIREITO	UND	01	250,00	250,00
22	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DO MOTOR	UND	01	1.500,00	1.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2023, ou com a execução total do serviço/produto acima descrito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

I - O Valor do presente contrato é de **R\$2.879,00(DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) PARA AQUISIÇÃO E PEÇAS E DE R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TOTALIZANDO R\$6.129,00 (SEIS MIL CENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**

II - O pagamento à contratada será efetuado mensalmente, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável ou no final do serviço (caso seja realizado o mesmo na sua totalidade).

III - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação do serviço/produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 4º A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

00006

000039



UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	2165	339030
2323	1500	2165	339039

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

I - O objeto desta Dispensa deverá ser entregue sem custo adicional.

II -. O CONTRATANTE retirará o veículo através de servidores devidamente autorizados, imediatamente após a solicitação da Fundação, livres de quaisquer despesas adicionais.

III -. A cada solicitação será emitido uma autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, respeitando-se todas as condições da licitação.

IV-. O objeto da Dispensa será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

V-. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens/serviços adquiridos.

VI- Caso não corresponda à qualidade exigida, o serviço e ou substituição de peças será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas nesta Dispensa.

§1º Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.

§2º Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.

§3º Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir à Fundação os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- l) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- m) Entregar o produto/serviço com as condições com que concorreu no processo licitatório;
- n) A fornecer produtos/serviço de qualidade;
- o) O produto/serviço entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente dispensa;
- p) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- q) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- r) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- s) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- t) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
- u) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- v) O objeto em referência só será aceito após devidamente inspecionado pelo gestor do contrato.

000000

000040



DA CONTRATANTE:

I - Constituem obrigações da Contratante:

- d) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- f) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis,

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatário-contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Itabuna, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave, consideradas aquelas que causem prejuízo à Administração;
- d) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou qualquer ato ilícito.

§ 1º As multas referidas nesta cláusula serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente da Fundação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 86 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

§ 4º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas art. 137 da Lei 14.133/21.

050060

000041



§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base no §2º do art. 137, da lei 14.133/21, não cabe à CONTRATADA direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS

A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial, conforme Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado, Sr. **Diego Pitanga dos Santos**, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.


000007

000042



E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Itabuna (BA) 26 de Maio de 2022.


FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA
CNPJ: 16.236.457/0001-30
CONTRATANTE


IVANILSON DA SILVA PINHEIRO
32.819.873/0001-17
CONTRATADO

000008

000043

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

MAPA COMPARATIVO



FUNDAÇÃO MARIMBETA

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA

(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)

Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia
 Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-6390 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com
 CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

MAPA COMPARATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO CARRO FIAT DOBLO PLACA JIO 8050

AQUISIÇÃO DE PECAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANT	EMP. 01 IPANEMA	EMP. 02 AUTOCAR	EMP. 03 BOM NEGÓCIO	EMP. 01 TOTAL R\$	EMP. 02 TOTAL R\$	EMP. 03 TOTAL R\$	TOTAL DA MÉDIA R\$
01	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR	KIT	01	742,50	824,00	735,00	742,50	824,00	735,00	735,00
02	RETENTOR SAÍDA LATERAL EIXO	UND	02	71,50	89,00	67,90	143,00	178,00	135,80	135,80
03	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UND	01	173,60	198,00	171,00	173,60	198,00	171,00	171,00
04	ÓLEO DE CÂMBIO	UND	02	118,94	134,50	118,94	237,88	269,00	237,88	237,88
05	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	01	238,90	359,50	235,00	238,90	359,50	235,00	235,00
06	BOMBA D' AGUA	UND	01	355,00	348,90	351,63	355,00	348,90	351,63	351,63
07	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	01	230,00	299,00	228,00	230,00	299,00	228,00	228,00
08	ADITIVO RADIADOR	UND	02	22,00	28,00	24,00	44,00	56,00	48,00	48,00
09	ÁGUA DESMINERALIZADA	UND	01	14,00	18,90	14,99	14,00	18,90	14,99	14,99
10	ÓLEO DO MOTOR	UND	05	40,20	56,00	45,00	200,00	280,00	225,00	225,00
11	FILTRO DE ÓLEO	UND	01	41,20	43,00	36,70	41,20	43,00	36,70	36,70
12	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	47,50	53,00	44,90	47,50	53,00	44,90	44,90
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	01	32,00	32,00	29,99	32,00	32,00	29,99	29,99
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	01	35,00	36,00	32,97	35,00	36,00	32,97	32,97
15	SPLAY DESCARBONIZANTE	UND	01	35,00	38,00	19,90	35,00	38,00	19,90	19,90
16	JOGO DE VELA	JG	01	149,90	169,00	154,84	149,90	169,00	154,84	154,84
17	CABO DE VELA	UND	01	165,00	187,00	157,60	165,00	187,00	157,60	157,60
18	KIT REPARO DOS BICOS	KIT	01	35,00	45,00	32,38	35,00	45,00	32,38	32,38
19	LIMPEZA DE BICO INJETOR	UND	04	50,00	50,00	50,00	200,00	200,00	200,00	200,00
20	BUCHA DA PONTA BARRA ESTABILIZADORA	UND	02	43,00	69,00	40,10	86,00	138,00	80,20	80,20
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	356,00	359,00	315,00	712,00	718,00	630,00	630,00
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	389,00	389,00	357,83	778,00	778,00	715,66	715,66
23	KIT BATENTE COXIM DIANTEIRO	KIT	02	192,00	199,00	186,01	384,00	398,00	372,02	372,02
24	MOLA DIANTEIRA	UND	02	273,00	239,00	263,59	546,00	478,00	527,18	527,18
25	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	234,00	289,00	221,00	468,00	578,00	442,00	442,00
26	BIELETA	UND	02	49,00	55,00	45,00	98,00	110,00	90,00	90,00
27	BATENTE TRASEIRO	UND	02	36,50	49,00	38,00	73,00	98,00	76,00	76,00
28	PASTILHA DE FREIO (PAR)	PAR	01	149,60	169,00	135,90	149,60	169,00	135,90	135,90
29	DISCO DE FREIO (PAR)	PAR	01	336,00	336,00	328,68	336,00	336,00	328,68	328,68

000044-A

30	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	568,00	567,00	512,90	568,00	567,00	512,90	512,90
31	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	280,00	289,00	264,15	280,00	289,00	264,15	264,15
32	REGULADORES DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	321,00	249,00	286,13	321,00	249,00	286,13	286,13
33	KIT CORREIA DENTADA (CORREIA/TENSOR)	KIT	01	289,00	315,00	256,09	289,00	315,00	256,09	256,09
34	CORREIA ALTERNADOR	UND	01	99,00	115,00	102,81	99,00	115,00	102,81	102,81
35	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	KIT	01	245,00	255,00	213,75	245,00	255,00	213,75	213,75
36	PARAFUSO CABEÇOTE (KIT C/10)	KIT	01	190,00	219,00	182,62	190,00	219,00	182,62	182,62
37	TUCHO HIDRÁULICO CABEÇOTE (KIT C/08)	KIT	01	268,00	309,00	251,02	268,00	309,00	251,02	251,02
38	JOGO DE VÁLVULA DO MOTOR (KIT C/08)	JG	01	301,00	275,00	260,03	301,00	275,00	260,03	260,03
39	VÁLVULA PVC CABEÇOTE	UND	01	225,00	231,00	199,00	225,00	231,00	199,00	199,00
40	TAMPA DE VÁLVULA CABEÇOTE	UND	01	505,00	456,00	402,49	505,00	456,00	402,49	402,49
41	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETO	UND	01	712,00	725,00	649,99	712,00	725,00	649,99	649,99
42	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	132,00	149,00	118,65	132,00	149,00	118,65	118,65
43	BATERIA 60AH	UND	01	560,00	556,00	469,99	560,00	556,00	469,99	469,99

TOTAL R\$	11.445,08	12.145,30	10.658,84
-----------	-----------	-----------	-----------

SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT	EMP. 01 IPANEMA	EMP. 02 AUTOÇAR	EMP. 03 BOM NEGÓCIO	EMP. 01 TOTAL R\$	EMP. 02 TOTAL R\$	EMP. 03 TOTAL R\$	TOTAL DA MÉDIA R\$
01	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UND	01	70,00	65,00	60,00	70,00	65,00	60,00	60,00
02	ALINHAMENTO TRASEIRO	UND	01	70,00	55,00	50,00	70,00	55,00	50,00	50,00
03	BALANCIAMENTO	UND	04	30,00	25,00	20,00	120,00	100,00	80,00	80,00
04	CÂMBAGEM	UND	04	35,00	30,00	25,00	140,00	120,00	100,00	100,00
05	RETÍFICA DE CABEÇOTE	UND	01	1.300,00	1.400,00	1.250,00	1.300,00	1.400,00	1.250,00	1.250,00
06	MÃO DE OBRA - MECÂNICA	UND	01	4.100,00	3.900,00	3.700,00	4.100,00	3.900,00	3.700,00	3.700,00

TOTAL R\$	5.800,00	5.640,00	5.240,00
-----------	----------	----------	----------

Estimativa de preços obtidas através de:

LCS NASCIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS ME CNPJ 04.671.688/0001-92

AUTOVEC OFICINA DE PEÇAS LTDA CNPJ 06.335.948/0001-84

BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 20.396.259/0001-00

000045



FUNDAÇÃO MARIMBETA
 Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA
 (Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)
 Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia
 Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-6390 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com
 CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

MAPA COMPARATIVO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO CARRO FIAT TORO PLACA PLT OF31

AQUISIÇÃO DE PECAS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANT	EMP. 01 IPANEMA	EMP. 02 AUTOCAR	EMP. 03 BOM NEGÓCIO	EMP. 01 TOTAL R\$	EMP. 02 TOTAL R\$	EMP. 03 TOTAL R\$	TOTAL DA MÉDIA R\$
01	CALÇO INFERIOR DO CÂMBIO	UND	01	1.100,00	1.250,00	1.060,00	1.100,00	1.250,00	1.060,00	1.060,00
02	COXIM DO ARMOTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	425,00	450,00	398,50	850,00	900,00	797,00	797,00
03	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	01	510,00	489,00	462,10	510,00	489,00	462,10	462,10
04	DISCO DE FREIO	UND	02	399,00	369,00	345,79	798,00	738,00	691,00	691,00
05	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JG	02	378,00	359,00	344,45	756,00	718,00	688,90	688,90
06	TAMBOR DE FREIO	UND	02	468,00	469,00	439,90	936,00	938,00	879,80	879,80
07	BUCHA DA BALANÇA	UND	04	91,00	89,00	82,00	364,00	356,00	328,00	328,00
08	BARRA AXIAL	UND	02	141,00	139,00	136,67	282,00	278,00	273,34	273,34
09	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	235,00	249,00	197,00	470,00	498,00	394,00	394,00
10	ÓLEO DO CÂMBIO	UND	11	118,00	124,00	105,00	1.298,00	1.364,00	1.155,00	1.155,00

TOTAL R\$	7.364,00	7.529,00	6.729,72	6.729,72
------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

SERVICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPÉCIE	QUANT	EMP. 01 IPANEMA	EMP. 02 AUTOCAR	EMP. 03 BOM NEGÓCIO	EMP. 01 TOTAL R\$	EMP. 02 TOTAL R\$	EMP. 03 TOTAL R\$	TOTAL DA MÉDIA R\$
01	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UND	01	130,00	125,00	120,00	130,00	125,00	120,00	120,00
02	ALINHAMENTO TRASEIRO	UND	01	110,00	105,00	100,00	110,00	105,00	100,00	100,00
03	BALANCIAMENTO	UND	04	35,00	30,00	25,00	140,00	120,00	100,00	100,00
04	CAMBAGEM	UND	04	40,00	35,00	30,00	160,00	140,00	120,00	120,00
05	MÃO DE OBRA - MECÂNICA	UND	01	3.150,00	3.050,00	2.800,00	3.150,00	3.050,00	2.800,00	2.800,00

TOTAL R\$	3.690,00	3.540,00	3.240,00	3.240,00
------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

000046

VALORES GERAL

PEÇAS R\$	17.388,56	SERVIÇOS R\$	8.480,00	TOTAL R\$	25.868,56
-----------	-----------	--------------	----------	-----------	-----------

Estimativa de preços obtidas através de:

LCS NASCIMENTO PEÇAS E SERVIÇOS ME CNPJ 04.671.688/0001-92

AUTOVEC OFICINA DE PEÇAS LTDA CNPJ 06.335.948/0001-84

BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA CNPJ 20.396.259/0001-00

VALOR ESTIMADO PARA RESERVA ORÇAMENTÁRIA R\$ 25.868,56

000047

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA
CNPJ: 20.396.259/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:10:01 do dia 17/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2025.

Código de controle da certidão: **08D5.CDA3.E408.2F5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000049



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/03/2025 05:34

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251283607

RAZÃO SOCIAL	
BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.422.049	20.396.259/0001-00

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/03/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA/
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

000050



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA IMOBILIÁRIA DE DÉBITOS

Nº 636 / 2025

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 20.396.259/0001-00
Inscrição Municipal: 01052530359001
Endereço: Travessa ALVARO PINHO LIMA Nº130 - NOVO JACANA - Itabuna-BA
CEP: 45608-440 TERREO

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2020 - Código Tributário Municipal, certifica, para os devidos fins, que **NÃO CONSTA DÉBITO** pertencentes ao imóvel. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna, na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br>

Emitida em: 22/01/2025

Validade: 90 dias

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

Chave de validação: 28be0ffd

Av. Princesa Isabel, Nº 678

São Caetano

CEP: 45607-001

000051

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.396.259/0001-00
Razão Social: BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA ME
Endereço: RUA RUA E 171 TERREO / JARDIM GRAPIUNA / ITABUNA / BA / 45600-802

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030701454962081808

Informação obtida em 07/03/2025 05:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000052



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.396.259/0001-00

Certidão nº: 13473459/2025

Expedição: 07/03/2025, às 05:33:24

Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.396.259/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000053



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00732429E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 07/03/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA

CNPJ: 20.396.259/0001-00

Endereço: AV JOSE SOARES PINHEIRO, 2189, SALA 01, LOMANTO JUNIOR

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.


Salvador/BA, sexta-feira, 7 de março de 2025

000054

Para falar com a TIM
 D - Acesse o App Meu TIM ou o site tim.com.br
 C - Converse no WhatsApp (41) 4141-1111
 A - Deficiente auditivo e de fala, acesse o SIC na site tim.com.br/acessibilidade

TIM

TIM S.A.
 Av. Estados Unidos, 777
 Comércio, Salvador, BA
 CEP: 02.433-431/0001-72
 CNPJ da Matriz: 02.221.171/0001-11



VALOR
R\$ 81,77
 VENCIMENTO
15/02/2025
 Pague com PIX

ODILON SILVA SANTANA FILHO
 R ALVARO PINHO LIMA, 130, AP 130 A OUTROS
 JACANA
 45608-440 - ITABUNA - BA

5396389101 25/12 a 24/01 01/02/2025 0710,11

Você tem 1 linha ativa

73 98836-3487 TIM CTRL Redes Sociais L
 CPF/CNPJ 02701912598
 Cliente 1 32242

F T F E D

Plano	R\$ 79,99
\$ MULTAS	R\$ 1,59
\$ JUROS	R\$ 0,19
Total geral	R\$ 81,77



Olá, ODILON!
 Conheça a Fatura
 Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil
 revisar e pagar a sua
 fatura. Acompanhe
 seu consumo, veja seu
 detalhamento da fatura
 e muito mais através do
 App Meu TIM.



Atenção

- A partir deste mês sua fatura virá com a atualização do plano com novos benefícios e você poderá conhecê-los no App Meu TIM. Fique atento a validade da sua oferta.



Fique por dentro



Identificação do Débito Automático
 00094108929641490003

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu TIM

ODILON SILVA SANTANA FILHO

FEV/2025

01/02/2025

15/02/2025

000055

R L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

B
A

NOME
 ODILSON SILVA SANTANA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 1209666898 SSP BA

CPF
 027.019.125-98

DATA NASCIMENTO
 30/06/1987

FILIAÇÃO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 -1

Nº REGISTRO
 03723720-00

VALIDADE
 02/05/2009

1ª HABILITAÇÃO
 07/11/2007

OBSERVAÇÕES

Odilson Silva Santana Filho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ITABUNA, BA

DATA EMISSÃO
 13/05/2009

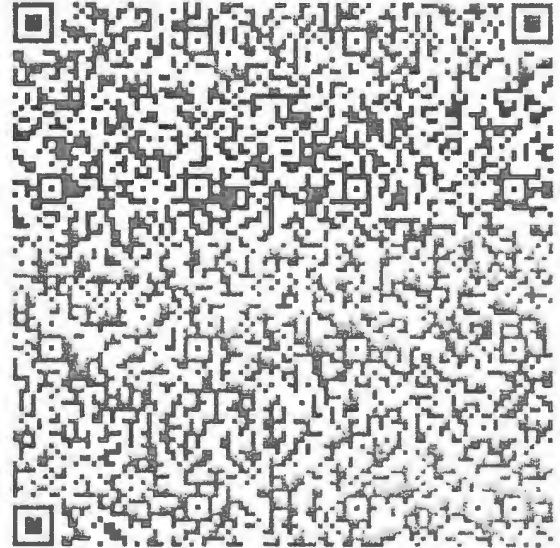
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2143186412

214318 1

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.396.259/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2014

NOME EMPRESARIAL

BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTO CENTER SANTANA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV JOSE SOARES PINHEIRO

NÚMERO

2189

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

45.601-051

BAIRRO/DISTRITO

LOMANTO JUNIOR

MUNICÍPIO

ITABUNA

UF

BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

EDIJANEVIEIRA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(73) 3211-0557

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

04/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/03/2025 às 05:18:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000057



MUNICÍPIO DE ITABUNA - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº 332 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 0026977
Nome/Razão Social: BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA
Nome Fantasia:
CPF/CNPJ: 20.396.259/0001-00
Endereço: Rua JOSE SOARES PINHEIRO Nº2189 - SALA : 01; - LOMANTO JUNIOR - Itabuna-BA CEP: 45601051

ATIVIDADE PRINCIPAL

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

DATA INICIO

04/06/2014

EXERCÍCIO

2025

CLASSIFICAÇÃO

A

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

AVISO

Impressão de Alvará em 2026 sob condição de fiscalização das demais Secretarias como também atendendo ao disposto na Lei Federal 10098/2000 (acessibilidade).
"DESRESPEITAR OU PREJUDICAR IDOSO É CRIME".

MUNICÍPIO DE ITABUNA - Bahia, Sexta-feira, 3 de Janeiro de 2025

Chave de Validação: 2f791067

000058

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PECAS

LTDA

CNPJ nº 20.396.259/0001-00

ANDREA REGINA DOS SANTOS SANTANA, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **19/07/1975**, **SOLTEIRA**, EMPRESÁRIA, CPF nº **015.151.635-98**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **066379385**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ALVARO PINHO LIMA, 48, JACANA, ITABUNA, BA, CEP 45608440, BRASIL**.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29600211716**, com sede **Av Jose Soares Pinheiro, 2189, Sala 701, Lomanto Junior Itabuna, BA, CEP 45601051**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MP sob o nº **20.396.259/0001-00**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, no termos da Lei nº **10.406/2002**, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. **ODILON SILVA SANTANA FILHO** admitido neste ato, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascido em **30/06/1987**, **SOLTEIRO**, EMPRESARIO, CPF nº **027.019.125-98**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **1209666898**, órgão expedidor **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA ALVARO PINHO LIMA, 130, JACANA, ITABUNA, BA, CEP 45608440, BRASIL**.

Retira-se da sociedade o sócio **ANDREA REGINA DOS SANTOS SANTANA**, detentor de **93.700** (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma correspondendo a **R\$ 93.700,00** (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ANDREA REGINA DOS SANTOS SANTANA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$93.700,00** (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais), direta e irrevocavelmente ao sócio **ODILON SILVA SANTANA FILHO**, da seguinte forma: **EM MOEDA CORRENTE DO PAIS**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: **ODILON SILVA SANTANA FILHO**, com **93.700** (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas, perfazendo um total de **R\$ 93.700,00** (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **ODILON SILVA SANTANA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS
LTDA**

CNPJ nº 20.396.259/0001-00



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, de pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em ITABUNA-BA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITABUNA-BA, 5 de maio de 2023.

ANDREA REGINA DOS SANTOS SANTANA

ODILON SILVA SANTANA FILHO



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, JOSE ANTONIO NERY DE ALMEIDA SOUSA, CPF 07418884591, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 008055, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL (02 PAGINAS) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOCIO
CERTIDAO CRC

ITABUNA-BA, 5 de maio de 2023.

JOSE ANTONIO NERY DE ALMEIDA SOUSA

Assinado Digitalmente

000061



232776164

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	BOM NEGOCIO OFICINA AUTO PECAS LTDA
PROTOCOLO	232776164 - 07/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOML EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600211716
CNPJ 20.396.259/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98380870 DE 09/06/2023 DA IA AUTENTICAÇÃO 09/06/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07418884591 - JOSI ANTONIO NERY DE ALMEIDA SOUSA - Assinado em 07/06/2023 as 11:34:53

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Secretária-Geral

000062

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Itabuna /BA, 20 de Março de 2025

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Setor de Contabilidade

Encaminhamos a Solicitação de Despesa abaixo:

Unidade Solicitante: Compras

Responsável: Carlos Alberto Almeida de Sousa

Número: 028/2025

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 E PLT 0F31 RESPECTIVAMENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS , DESTINADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), NO PERÍODO DO ANO DE 2025, IO Valor global do presente contrato é de R\$ 25.868,56 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) SENDO: AQUISIÇÃO E PEÇAS: R\$ 17.388,56 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE R\$8.480,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

JUSTIFICATIVA: Diante do exposto, solicito a Reserva Orçamentária para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 E PLT 0F31 RESPECTIVAMENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS , DESTINADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), NO PERÍODO DO ANO DE 2025. A solicitação do que se trata o presente, é extremamente necessária para suprir as necessidades da Fundação, proporcionando um transporte mais seguro dos usuários, em especial dos Servidores/Presidente. Solicitamos que seja indicado o Projeto atividade para inclusão no processo.

Solicitante,



Carlos Alberto Almeida de Sousa
Departamento de Compras

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

Itabuna /Ba, 21 de Março o de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Solicitante: Compras
Responsável: Carlos Alberto Almeida de Sousa
Número: 028/2025

Prezados Senhores

Conforme Solicitação, encaminhada por Vossa Senhoria, informamos que a Dotação Orçamentaria para fazer Contratação de empresa de Manutenção e peças automotiva, para o veículo DOBLÔ(TORO) de pacas JIO 8050 e4 PLT)0F31, respectivamente, com fornecimento de peças e reposição e acessórios originais e genuínos. Destinados a (FMSICA) no período do ano 2025.

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO E ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA	2323 - FUNDAÇÃO MARIMBETA	4165	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCE PESSOA JURIDICA	1500	R\$ 8.780,00
23 - FUNDAÇÃO MARIMBETA	2323 - FUNDAÇÃO MARIMBETA	4165	33.90.30.33 - MATERIAL DE CONSUMO	1500	R\$ 17 388,56



ADRIANNA ARELES BATISTA DE JESUS
Departamento de Contabilidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

AUTUAÇÃO

AUTUAÇÃO

Aos 13 do mês de Março do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, abri o **Processo Administrativo nº 013/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 009/2025**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 E PLT 0F31, RESPECTIVAMENTE COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS , DESTINADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), NO PERÍODO DO ANO DE 2025**, contendo suas peças integrantes em conformidade com a lei 14.133/21, consoante autorização para a deflagração do procedimento, faço o presente registro e autuação.



Marcos Antonio dos Santos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Itabuna - Bahia, 12 de Março de 2025.

Da: Comissão de licitação.
Para: **Assessoria Jurídica**
Drº Wanderley Porto

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, **Processo Administrativo nº 013/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 009/2025**, tendo **OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 E PLT 0F31 RESPECTIVAMENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS , DESTINADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), NO PERÍODO DO ANO DE 2025**, para emissão de **Parecer Jurídico** acerca da legalidade e possibilidade de contratação direta, com a hipótese de Dispensa de licitação, prevista no Artigo 75, caput e inciso II, da lei 14.133/21.

Atenciosamente,



Marcos Antonio dos Santos
Comissão de Licitação

Itabuna/BA, 12 de Março de 2025.

Ofício nº. 038/2025
ASSESSORIA JURÍDICA/BA
Att., Esp. Dr. Wanderley Porto

Prezado Senhor,
A FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), por meio da Comissão de Licitação, vem a presença de Vossa Senhoria para expor e solicitar o que se segue:

Encaminhamos a Vossa Senhoria para apreciação, Processo Administrativo nº 013/2025, na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 009/2025, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 E PLT 0F31 RESPECTIVAMENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADO A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), NO PERÍODO DO ANO DE 2025**, e no final para emissão de Parecer Técnico acerca da legalidade e possibilidade de contratação direta, com a hipótese de Dispensa de licitação, prevista no Artigo 75, caput e inciso II, da lei 14.133/21.

Assim, e diante da urgência em suprir a necessidade da Instituição de forma adequada, visando executar as políticas públicas de atendimento a criança e ao adolescente, dando condições e segurança aos usuários, solicitamos que esta assessoria avalie a situação apresentada, e com base nos critérios de oportunidade e conveniência, adote as medidas adequadas.

Na oportunidade, reiteramos nossos sinceros votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Marcos Antonio dos Santos
Comissão de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

PARECER JURÍDICO



F U N D A Ç Ã O
MARIMBETA
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Itabuna/BA, 14 de março de 2025.

PARECER JURÍDICO

“Análise dos aspectos de legalidade da Dispensa n.º. 009/2025, referente a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo automotor (FIAT – DOBLÔ/TORO) de placas JIO 8050 e PLT 0f31, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos, destinado aos veículos que servem a Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente.”

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 013/2025

DISPENSA N.º. 009/2025

1 – RELATÓRIO

Recebemos expediente da Agente de Contratação da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA), para emissão de Parecer Jurídico, nos autos da Dispensa de Licitação n.º. 009/2025, acerca da possibilidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no veículo automotor (FIAT – DOBLÔ/TORO) de placas JIO 8050 e PLT 0f31, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais ou genuínos, destinado aos veículos que servem a Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, no período do ano de 2025.

Assim, tendo em vista que o processo fora devidamente instruído com as peças e documentos exigidos no art. 72, III, da Lei n.º. 14.133/21, emitimos, nosso parecer.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Nesse sentido, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são

feitas sem caráter vinculativo, mas em *prol* da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas essas considerações, passamos a discorrer sobre a questão central da pretendida contratação em epígrafe.

Pois bem. Não é demais ressaltar que tanto para aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas. Essas situações, todas em caráter excepcional, estão previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº. 14.133/21, e deverão observar, obrigatoriamente, o disposto no art. 72 do mesmo diploma legal. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



FUNDAÇÃO
MARIMBETA
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

licitação: Pois bem. O art. 75, inc. II, da Lei n. 14.133/21, prevê a dispensa de

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

O § 1º do art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Conforme previsão do art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Entretanto, em sede de atualização anual prevista na própria Lei, o Decreto nº. 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou o valor, para o **exercício de 2025**, cujo limite passou a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior ao valor previsto no dispositivo legal supra referido, considerando seu valor atualizado.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor global informado no processo, é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, cumpre ressaltar que a regra do art. 191, da Lei nº. 14.133/2021, prevê que, durante os próximos dois anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a nova lei ou de acordo com o que vamos chamar de "antiga legislação" - a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, das regras do RDC, constantes na Lei nº 12.462/2011 - visto que, conforme inciso II, do art. 193, a "antiga legislação" será revogada, apenas após dois anos da publicação da Lei nº 14.133/2021.

Logo, pela literalidade do art. 191, não existe dúvida de interpretação quanto à existência e utilização, durante os próximos dois anos, da "antiga legislação" e da Lei nº 14.133/2021, seja para procedimentos licitatórios, seja para as situações relativas às dispensas de licitação e inexigibilidade de licitação.

Na dispensa em tela, o Agente de Contratação seguiu corretamente o quanto disposto no art. 191 da Lei nº. 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis.

Registre-se, ainda, que para cada ente federado começar a fazer uso da nova lei de licitação é recomendável que cada ente edite normas regulamentares disciplinando o procedimento para as contratações diretas realizadas em seu respectivo âmbito. Isso significa a realização de um procedimento de contratação, cujo desenvolvimento comprovará de modo objetivo ter sido adotado a solução mais vantajosa. Conforme teor do Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos, em âmbito municipal a regulamentação ocorreu por meio do Decreto nº. 15.240/2023.

No que tange ao cumprimento do Princípio da Publicidade, destacamos que em sede de resposta à consulta formulada sobre a possibilidade de utilização imediata da dispensa de licitação por valor prevista na nova Lei de Licitações e Contratos, sem que o PNCP, criado pelo art. 174, da referida Lei, estivesse disponível e as regulamentações de dispositivos legais fossem concluídas, o Tribunal de Contas da União - TCU decidiu, no Acórdão



2458/2021-TCU-Plenário, que é possível a utilização do art. 75, I e II, da Lei 14.133/2021 por órgãos não vinculados ao Sistema de Serviços Gerais (Sisg), do grupo chamado órgãos 'não-Sisg', em caráter transitório e excepcional, até que sejam concluídas as medidas necessárias ao efetivo acesso às funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Portanto, cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do órgão.

Diante disso, em observância ao interesse público orientamos a realização de efetiva publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o Princípio Constitucional da Publicidade.

Por oportuno, calha ressaltar, também, que a correta caracterização da dispensa em razão do valor pressupõe uma rica e criteriosa pesquisa de preços de mercado, como forma de combater a tendência de os preços se aproximarem do valor limite da contratação ou, em outras palavras, evitando que o procedimento, por ser menos formalista, induza o sobrepreço.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no art. 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

Por fim, recomendo a Comissão de Licitação que sempre analise toda a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

Por oportuno, é imperioso registrar o que aponta o art. 337-E da Lei nº. 14.133/2021. Vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Demais disso, ressaltamos que esta assessoria não possui competência



FUNDAÇÃO
MARIMBETA
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Por fim, registre-se, por oportuno, que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta Consultoria.

3 – CONCLUSÃO

Desse modo, em sede de conclusão, recomendamos que permaneçam observando as prescrições legais fixadas no art. 75, § 3º da Nova Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por todo o exposto, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal nº. 15.240/2023, cumpridas as formalidades administrativas.

É o Parecer. S.M.J

DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/BA N.º. 41.261

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE

Itabuna, 20 de Março de 2025.

Para: Setor de Licitações.

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Prezados,

Nos termos da legislação, **AUTORIZO** a contratação da empresa **BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ:20.396.259/0001-00** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADO A AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA),** conforme processo administrativo motivador nº 013/2025, estando tal contratação com VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE R\$ **17.388,56** (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE R\$ **8.780,00** (OITO MIL ETECENTOS E OITENTA REAIS), desde que o processo seja efetuado em conformidade com a lei 14.133/21, consoante parecer jurídico. Observando a regularidade fiscal da empresa para celebração contratual.

Desde já agradeço.

JOSE MENEZES MENDONCA Assinado de forma digital por
JUNIOR:98155121534 JOSE MENEZES MENDONCA
JUNIOR:98155121534

JOSÉ MENDONÇA MENEZES JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

MINUTA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITABUNA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000/2025

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE
INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E
A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607-700, Itabuna-BA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor presidente **Sr. José Menezes Mendonça Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cidade de Itabuna-Bahia, cep: 45603-090, e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21** e demais alterações, para casos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com processo administrativo nº **000/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL conforme **Art. 92**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FÔRNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADO A AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)**., conforme serviços especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	MARCA	UNID. ESTIMADO R\$	TOTAL ESTIMADO R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, ou com a entrega total do serviço/material acima descrito, podendo ser prorrogável desde que seja financeira e economicamente viável para a Fundação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- I** - O Valor global do presente contrato é de Valor de R\$ _____ (**EXTENSÃO**).
- II** - O pagamento à contratada poderá ser efetuado, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.
- III**- A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Prestação de Serviço, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo presidente da instituição, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- § 1º** Havendo erro na fatura ou recusa pela Fundação na aceitação dos serviços efetuados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- § 2º** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.
- § 3º** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
- § 4º** A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	4165	339030
2323	1500	4165	339039

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- I** - O objeto desta Dispensa deverá ser entregue sem custo adicional.
- II** -. O CONTRATANTE retirará o veículo através de servidores devidamente autorizados, imediatamente após a solicitação da Fundação, livres de quaisquer despesas adicionais.
- III** -. A cada solicitação será emitido uma autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, respeitando-se todas as condições da licitação.
- IV**-. O objeto da Dispensa será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.
- V**-. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens/serviços adquiridos.
- VI**- Caso não corresponda à qualidade exigida, o serviço e ou substituição de peças será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas nesta Dispensa.
- §1º** Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.
- §2º** Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.
- §3º** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a

Fundação os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- b) Entregar o produto/serviço com as condições com que concorreu no processo licitatório;
- c) A fornecer produtos/serviço de qualidade;
- d) O produto/serviço entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente dispensa;
- e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- k) O objeto em referência só será aceito após devidamente inspecionado pelo gestor do contrato.

DA CONTRATANTE:

I - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis,

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2.A inexecução parcial ou total, do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Marimbeta e seus órgãos e multa, de acordo com a gravidade da infração.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte

do serviço não realizado:

II- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço(s) não realizado(s), por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 1º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 2º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

§ 4º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas art. 137 da Lei 14.133/21.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base no §2º do art. 137, da lei 14.133/21, não cabe à CONTRATADA direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS

A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial, conforme Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado pela portaria Nº08 de 26/12/2024, Sra. Jacqueline Santana Silva, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Itabuna (BA) XX de XXXX de 2025.

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ nº 16.236.457/0001-30
CONTRATANTE CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA
(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)
Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia
Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-6390 E-mail: marimbetacompras23@hotmail.com
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

000085

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITABUNA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A EMPRESA BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ:20.396.259/0001-00.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607-700, Itabuna-BA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor presidente Sr. José Menezes Mendonça Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cidade de Itabuna-Bahia, cep:45603-090, e de outro lado **A EMPRESA BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ:20.396.259/0001-00**, estabelecida à Rua José Soares Pinheiro, nº2189, sala 01, Bairro Lomanto Júnior, Cep:45.601-051, Itabuna-Ba, neste ato representada pelo Sr. Odilon Silva Santana Filho, portador do CPF nº027.019.125-98, residente e domiciliado na Álvaro Pinho Lima, nº130, Bairro Jaçanã, CEP:45.608-440, Itabuna-Ba, doravante denominado **CONTRATADO**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21** e demais alterações, para casos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com processo administrativo nº **013/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL conforme **Art. 92**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADO A AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).**, conforme serviços especificados na tabela abaixo:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO CARRO FIAT DOBLO PLACA JIO 8050

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KIT DE EMBREAGEM COM ATUADOR	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	735,00	735,00
02	RETENTOR SAÍDA LATERAL EIXO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	67,90	135,80

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03	RETENTOR TRASEIRO DO VIRABREQUIM	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	171,00	171,00
04	ÓLEO DE CÂMBIO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	118,94	237,88
05	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	235,00	235,00
06	BOMBA D'ÁGUA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	351,63	351,63
07	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	228,00	228,00
08	ADITIVO RADIADOR	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	24,00	48,00
09	ÁGUA DESMINERALIZADA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	14,99	14,99
10	ÓLEO DO MOTOR	UND	05	ORIGINAIS OU GENUINAS	45,00	225,00
11	FILTRO DE ÓLEO	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	36,70	36,70
12	FILTRO DE AR DO MOTOR	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	44,90	44,90
13	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	29,99	29,99
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	32,97	32,97
15	SPLAY DESCARBONIZANTE	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	19,90	19,90
16	JOGO DE VELA	JG	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	154,84	154,84
17	CABO DE VELA	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	157,60	157,60
18	KIT REPARO DOS BICOS	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	32,38	32,38
19	LIMPEZA DE BICO INJETOR	UND	04	ORIGINAIS OU GENUINAS	50,00	200,00
20	BUCHA DA PONTA BARRA ESTABILIZADORA	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	40,10	80,20
21	JUNTA HOMOCINÉTICA	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	315,00	630,00
22	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	357,83	715,66
23	KIT BATENTE COXIM DIANTEIRO	KIT	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	186,01	372,02
24	MOLA DIANTEIRA	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	263,59	527,18
25	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	221,00	442,00
26	BIELETA	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	45,00	90,00

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

27	BATENTE TRASEIRO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	38,00	76,00
28	PASTILHA DE FREIO (PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	135,90	135,90
29	DISCO DE FREIO (PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	328,68	328,68
30	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	512,90	512,90
31	SAPATA DE FREIO TRASEIRO (PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	264,15	264,15
32	RÉGULADORES DE FREIO TRASEIRO(PAR)	PAR	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	286,13	286,13
33	KIT CORREIA DENTADA(CORREIA/ TENSOR)	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	256,09	256,09
34	CORREIA ALTERNADOR	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	102,81	102,81
35	KIT JUNTA DO CABEÇOTE	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	213,75	213,75
36	PARAFUSO CABEÇOTE (KIT C/10)	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	182,62	182,62
37	TUCHO HIDRÁULICO CABEÇOTE (KIT C/08)	KIT	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	251,02	251,02
38	JOGO DE VÁLVULA DO MOTOR (KIT C/08)	JG	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	260,03	260,03
39	VÁLVULA PVC CABEÇOTE	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	199,00	199,00
40	TAMPA DE VÁLVULA CABEÇOTE	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	402,49	402,49
41	BOMBA DE COMBUSTÍVEL COMPLETO	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	649,99	649,99
42	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	118,65	118,65
43	BATERIA 60AH	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	469,99	469,99
44	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UND	01		60,00	60,00
45	ALINHAMENTO TRASEIRO	UND	01		50,00	50,00
46	BALANCIAMENTO	UND	04		20,00	80,00
47	CAMBAGEM	UND	04		25,00	100,00
48	RETÍFICA DE CABEÇOTE	UND	01		1.250,00	1.250,00
49	MÃO DE OBRA - MECÂNICA	UND	01		3.700,00	3.700,00

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO CARRO FIAT TORO PLACA PLT OF31

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CALÇO INFERIOR DO CÂMBIO	UND	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	1.060,00	1.060,00
02	COXIM DO ARMOTECEDOR DIANTEIRO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	398,50	797,00
03	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	01	ORIGINAIS OU GENUINAS	462,10	462,10
04	DISCO DE FREIO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	345,79	691,58
05	JOGO DE SAPATA DE FREIO	JG	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	344,45	688,90
06	TAMBOR DE FREIO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	439,90	879,80
07	BUCHA DA BALANÇA	UND	04	ORIGINAIS OU GENUINAS	82,00	328,00
08	BARRA AXIAL	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	136,67	273,34
09	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	02	ORIGINAIS OU GENUINAS	197,00	394,00
10	ÓLEO DO CÂMBIO	UND	11		105,00	1.155,00
11	ALINHAMENTO DIANTEIRO	UND	01		120,00	120,00
12	ALINHAMENTO TRASEIRO	UND	01		100,00	100,00
13	BALANCIAMENTO	UND	04		25,00	100,00
14	CAMBAGEM	UND	04		30,00	120,00
15	MÃO DE OBRA - MECÂNICA	UND	01		2.800,00	2.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2025, ou com a entrega total do serviço/material acima descrito, podendo ser prorrogável desde que seja financeira e economicamente viável para a Fundação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

I - O Valor global do presente contrato é de R\$ 25.868,56 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) SENDO: AQUISIÇÃO E PEÇAS: R\$ 17.388,56 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE R\$8.480,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

II - O pagamento à contratada poderá ser efetuado, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

III - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Prestação de Serviço, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo presidente da instituição, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pela Fundação na aceitação dos serviços efetuados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da



Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 4º A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	4165	339030
2323	1500	4165	339039

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

I - O objeto desta Dispensa deverá ser entregue sem custo adicional.

II -. O CONTRATANTE retirará o veículo através de servidores devidamente autorizados, imediatamente após a solicitação da Fundação, livres de quaisquer despesas adicionais.

III -. A cada solicitação será emitido uma autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, respeitando-se todas as condições da licitação.

IV-. O objeto da Dispensa será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

V-. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens/serviços adquiridos.

VI- Caso não correspondida à qualidade exigida, o serviço e ou substituição de peças será recusado e deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas nesta Dispensa.

§1º Todas as entregas devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.

§2º Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.

§3º Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24(vinte quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir à Fundação os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de fornecimento;
- Entregar o produto/serviço com as condições com que concorreu no processo licitatório;
- A fornecer produtos/serviço de qualidade;

- d) O produto/serviço entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente dispensa;
- e) Em caso de devolução do Produto, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- k) O objeto em referência só será aceito após devidamente inspecionado pelo gestor do contrato.

DA CONTRATANTE:

I - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar, nos prazos estipulados, os pagamentos devidos à Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis,

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

8.2.A inexecução parcial ou total, do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Marimbeta e seus órgãos e multa, de acordo com a gravidade da infração.

A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- I- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- II- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço(s) não realizado(s), por cada dia subsequente ao trigésimo dia.

§ 1º O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativos ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§ 2º As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§ 3º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

§ 4º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas art. 137 da Lei 14.133/21.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base no §2º do art. 137, da lei 14.133/21, não cabe à CONTRATADA o direito a indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS

A legislação aplicável à execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial, conforme Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

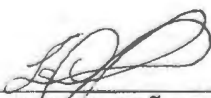
O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado pela portaria Nº08 de 26/12/2024, Sra. Jacqueline Santana Silva, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

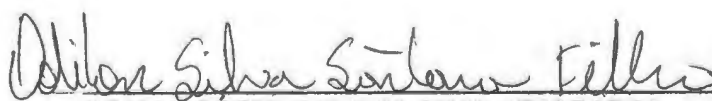
As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assinados e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Itabuna (BA) 25 de dezembro de 2025.



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CNPJ nº 16.236.457/0001-30
CONTRATANTE



BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº20.396.259/0001-00
CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2025

Nome do Contratado: BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA			
CNPJ: Nº 20.396.259/0001-00		Insc. Est. nº	
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.) AV. JOSÉ SOARES PONHEIRO, Nº2189, SALA 01, CEP 45601-051			
BAIRRO: LOMANTO JÚNIOR		MUNICÍPIO Itabuna	UF: BA
CONTA BANCÁRIA			
Banco: SANTANDER	Agência: 3157	Conta Corrente: 13003499-5	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).			
O Valor global do presente contrato é de R\$ 26.168,56 (VINTE E SEIS MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) SENDO: AQUISIÇÃO E PEÇAS: R\$ 17.388,56 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE R\$8.780,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).			
Caracterização da emergência ou razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:			
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADO A AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), proporcionando condições de transporte adequadas, visando a segurança dos usuários em especial dos servidores. Temos em tela a possibilidade de contratação direta, com a hipótese de Dispensa de licitação, prevista no Artigo 75, caput e inciso II, da lei 14.133/21, que possibilita a contratação na hipótese de valores inferiores que é o caso da presente contratação. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	4165	339039
2323	1500	4165	339030
BASE LEGAL ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 2021.			
Unidade Solicitante: DIREÇÃO ADMINISTRATIVA		Diretor:  Diretor administrativo	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS Na forma da justificativa apresentada pelo DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, o presente termo de dispensa de licitação, a contratação encontra em amparo no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.			
Comissão de LICITAÇÃO – Justificativa			
A comissão de licitação informa ainda que o contratado encontra-se em dias com sua regularidade fiscal e jurídica, a referida dispensa possui parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica, sendo assim não óbice quanto à referida contratação.			
Despacho Final do Ordenador da Despesa – Homologação			
De ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	Data 25/03/2025	JOSE MENEZES MENDONÇA <small>Assinado de forma digital por JOSE MENEZES MENDONCA JUNIOR:98155121534</small>	
		JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR DIRETOR PRESIDENTE	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

DISPENSA Nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).

PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS



Diário Oficial

Fundação Marimbeta de Itabuna

Quinta-feira • 13 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 214

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Dispensas de Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEJCMZU0MJRDMDFBNTEYQJ

000097

Dispensas de Licitações



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

O Presidente da Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais à vista nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO (S) VEÍCULO(S) AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA) para o ano de 2025., através de Dispensa de Licitação, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. A contratação se faz necessária para suprir as necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que servem a esta Fundação, proporcionando um transporte mais seguro aos usuários, em especial aos Servidores e Presidente desta Fundação. As propostas adicionais deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-Ba, CNPJ: 16.236.457/0001/30, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até dia 17 de Março de 2025. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente (8:00h as 14:00h) no Setor de Licitações da Fundação Marimbeta ou no email: licitarmarimbeta23@hotmail.com. Itabuna, 13 de março de 2025.

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR – Diretor Presidente.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico, licitarmarimbeta23@hotmail.com, até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-Ba, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://www.marimbeta.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: licitarmarimbeta23@hotmail.com.



Diário Oficial

Fundação Marimbeta de Itabuna

Quarta-feira - 26 de Março de 2025 - Ano XIII - Nº 216

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Licitações



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA DELICITAÇÃO Nº009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**

A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público, a RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial da Fundação Marimbeta, páginas 1 e 2, edição Nº215 de 25 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

- VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$8.780,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)

- LEIA-SE:

- VALOR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R\$8.480,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

ONDE SE LÊ:

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$26.168,56 (VINTE E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

- LEIA-SE:

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$25.868,56 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Itabuna-BA, 26 de Março de 2025.

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR – Diretor Presidente

Página 1 de 1

Sítios de Integração da Criança e do Adolescente - FMSICA
(Fundação Sítio do Menor Trabalhador de Itabuna - Nome modificado por Lei Municipal nº 1.841 de 27 de dezembro de 2001)
Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia
Fone/Fax: (073) 3211-5120/3214-6390 E-mail: marimbetacompras23@hotmail.com
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento



Diário Oficial

Fundação Marimbeta de Itabuna

Terça-feira • 25 de Março de 2025 • Ano XIII • Nº 215

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTLDOEU0MZFBMTC2QUVBQK

000101

Licitações



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)

AVISO

RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O presidente da FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº 009/2025**, que tem como **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)**, tendo como Contratada empresa: **BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº20.396.259/0001-00**, conforme Contrato Nº 015/2025 . Valor global do presente contrato é de R\$ 26.168,56 (VINTE E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) SENDO: AQUISIÇÃO E PEÇAS: R\$ 17.388,56 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE R\$8.780,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Itabuna, 25 de Março de 2025.

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JUNIOR– Diretor Presidente.

1

Endereço: FUNDAÇÃO MARIMBETA DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº. 009/2025

Nº. Processo Administrativo 013/2025. **DISPENSA Nº. 009/2025.** Contratante: **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).** Contratado: **BOM NEGÓCIO OFICINA AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº20.396.259/0001-00, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO AUTOMOTOR (FIAT – DOBLÔ/TORO) DE PLACAS JIO 8050 e PLT 0F31, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE reposição e ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS QUE SERVEM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA),** Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21 e alterações. Vigência: 31/12/2025 ou entrega total do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	4165	339039
2323	1500	4165	339030

Nº DO CONTRATO **015/2025.**

VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 26.168,56 (VINTE E SEIS MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) SENDO: AQUISIÇÃO E PEÇAS: R\$ 17.388,56 (DEZESSETE MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (MÃO DE OBRA) DE R\$8.780,00 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Data do contrato: 25 de MARÇO de 2025.

Marcos Antonio dos Santos

Comissão de Licitação.

2

Endereço: FUNDAÇÃO MARIMBETA DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano
CEP: 45607-700



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 16.089

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o SR. JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR para o cargo isolado de provimento em comissão de DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro Assinado de forma digital por
Mendes dos Santos Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos
Dados: 2025.01.03 09:01:21 -05'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



FUNDAÇÃO
MARIMBETA
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 01/2024

Dispõe sobre alteração dos pregoeiros para atuação de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, no âmbito da Fundação Marimbeta.

O Diretor-Presidente da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA), no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de alterar os nomes dos servidores que foram designados Pregoeiro e Pregoeiro substituto, através da portaria nº 023/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS** como Pregoeiro Oficial e **CRISTIANE LOURENÇO CARMO** como Pregoeira substituta, regido pela Lei nº 14.133/2021, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade PREGÃO, nas aquisições de bens e serviços do interesse da **Fundação Marimbeta- Sítios de Integração da Criança e do Adolescente**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta.

Itabuna, 07 de março de 2024.

Warles da Cruz Francisco
Diretor Presidente- FMSICA

000105



FUNDACÃO
MARIMBETA
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 08 de 26 de dezembro de 2024

Nomeia o servidor abaixo relacionado para exercer função de Fiscal de Contrato da Fundação Marimbeta.

O Presidente da **Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA)**, no uso de suas atribuições e visando a regulação funcional desta Fundação:

RESOLVE:

ART.1º - Designar a servidora **JACQUELINE SANTANA SILVA**, matrícula nº **001046** como **FISCAL DE CONTRATOS** da Fundação Marimbeta para atender as necessidades de compras para a Sede e as Unidades/Sítios desta Fundação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta.

Itabuna, 26 dezembro de 2024.

Warles da Cruz Francisco
Diretor Presidente- FMSICA



FUNDAÇÃO
MARIMBETA
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 01 de 20 de janeiro de 2025

Designar servidor para exercer a função de Gestor de Contrato para atuar no âmbito da Fundação Marimbeta.

O Presidente da **Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA)**, no uso de suas atribuições, visando a regulação funcional desta Fundação e em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

ART.1º - Designar a servidora **MARCELINA ALVES DE ALMEIDA, portadora da matrícula nº 010441 como GESTOR DE CONTRATOS da Fundação Marimbeta, para atender as necessidades de compras para a Sede e as Unidades/Sítios desta Fundação.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta.

Itabuna, 20 de janeiro de 2025.

José Menezes Mendonça Júnior
Diretor Presidente- FMSICA